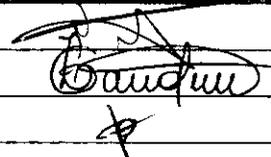
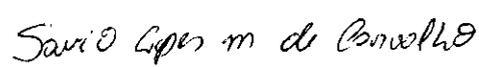


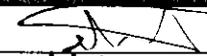
ATA DE RECEBIMENTO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Aos 30 (trinta) de Maio de 2019, às 08:00 (oito horas), na sala da comissão de licitação, reuniu-se em sessão pública, Sr. Claudio Ferreira dos Santos, presidindo a reunião, Sra. Geinimara França Landim e o Sr. Pedro Euzébio Borges Lima Silva membros da comissão de licitações, e ainda presente o licitante BRENO CHAVES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ: 12.544.355/0001-20, representada neste ato por Savio Lopes Moreira de Carvalho, inscrito no CPF: 027.539.913-32- Procurador. Para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 03.01/2019-TP, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de empresa responsável em otimizar os equívocos gerados operacionalmente nos últimos anos na folha de pagamento, devido as diversas atualizações já pacificadas pelo STF, STJ com manifestação expressa por parte da Receita Federal do Brasil Junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icó - Ce, parte Integrante desta TOMADA DE PREÇOS Nº 03.01/2019-TP, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação de Icó, deu início ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, recebendo os envelopes "Habilitação, Propostas Técnica e Proposta de Preços" simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes Proposta de Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação de Icó, deu início ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, recebendo os envelopes "Habilitação, e Proposta de Preços" simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de Proposta de Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope habilitação, que foi analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Após análise minuciosa da documentação do licitante verificou-se que a empresa não atendeu os requisitos do item 5.4.5.2 do Edital, apresentando o atestado de responsabilidade técnica da empresa sem autenticação. Com o fim de dar maior celeridade e economicidade ao presente processo, e em atenção ao disposto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, concede-se a proponente o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, em cumprimento as disposições supramencionadas do Edital. Nada mais havendo, foi declarada encerrada esta sessão, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, e pelos membros da Comissão e Licitante presente que concordam com todo o exposto. Icó, CE 30 de Maio de 2019 as 09:30 horas.

Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Geinimara França Landim	
Membro	Pedro Euzébio Borges Lima Silva	
ORDEM	EMPRESA	REPRESENTE
1.	BRENO CHAVES & ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 12.544.355/0001-20 Savio Lopes Moreira de Carvalho CPF: 027.539.913-32- Procurador	

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Aos 05 (cinco) de Junho de 2019, às 09:00 (nove horas), na sala da comissão de licitação, reuniu-se em sessão pública, Sr. Claudio Ferreira dos Santos, presidindo a reunião, Sr. Cicero Flavio Andrade e o Sr. Pedro Euzébio Borges Lima Silva membros da comissão de licitações, e ainda presente o licitante BRENO CHAVES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ: 12.544.355/0001-20, representada neste ato por Savio Lopes Moreira de Carvalho, inscrito no CPF: 027.539.913-32- Procurador. Para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 03.01/2019-TP, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de empresa responsável em otimizar os equívocos gerados operacionalmente nos últimos anos na folha de pagamento, devido as diversas atualizações já pacificadas pelo STF, STJ com manifestação expressa por parte da Receita Federal do Brasil Junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icó - Ce, parte integrante desta TOMADA DE PREÇOS Nº 03.01/2019-TP, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação de Icó, após conceder ao proponente o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação datado na ata do dia 30 de Maio de 2019, deu continuidade ao julgamento de habitação, e recebido e analisado o documento, a comissão apresentou o seguinte resultado declarando a empresa BRENO CHAVES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ: 12.544.355/0001-20 habilitada por atender as exigências do item 5.4.5.2 do Edital, apresentando o atestado de responsabilidade técnica da empresa autenticada. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra sua decisão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito do prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta de preços, que foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Inicialmente a Comissão de Licitação faz a verificação se a proposta atende as exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente esta CLASSIFICADA. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, chegou-se ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa BRENO CHAVES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, por apresentar o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), A Comissão divulgou o resultado da Licitação e perguntou ao participante se iria interpor recurso estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b". A Comissão consignou o ato de desistência na Ata. Nada mais havendo a registrar foi lavrada a presente Ata. Icó/CE., 05 de Junho de 2019. As 10:25 horas.

ORDEN	Nome	Rubrica
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Suplente	Cicero Flavio Andrade	<i>Cicero Flavio Andrade</i>
Membro	Pedro Euzébio Borges Lima Silva	

1.	BRENO CHAVES & ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 12.544.355/0001-20 Savio Lopes Moreira de Carvalho CPF: 027.539.913-32- Procurador	<i>Savio Lopes m. de Carvalho</i>
----	---	-----------------------------------